



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/AP

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 136/2026-SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.003240/2025-35

DADOS DO SOLICITANTE			
NOME: Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá - SR/PF/AP		PROJETO: 08361.003240/2025-35	
Endereço: Rodovia Norte Sul, s/n, Infraero I - CEP: 68908-910.		Cidade: Macapá	UF: AP
Telefone: (96) 3213-7500 (96) 3213-7556		CNPJ: 00.394.494/0010-27	
CONTATO: Calandrini / Leila / Sônia		E-mail: numat.selog.srap@pf.gov.br selog.srap@pf.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR			
NOME: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA			
Endereço: Quadra Qi, nº 2, Lote 31/33, Loja 02/03 - Setor Industrial de Taguatinga - CEP: 72135-020		Cidade: Brasília	UF: DF
Telefone: (61) 3037-6222 / (61) 3354-6222		CNPJ: 00.556.225/0001-29	
CONTATO: Silvério Silva Fonseca Neto		E-mail: proroupasconfeccoes@gmail.com silveriofonsecaneto@gmail.com	

OBJETIVO	
Aquisição de materiais e equipamentos para melhoria das instalações dos alojamentos da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá - SR/PF/AP, conforme o Pregão Eletrônico nº 90010/2025-DIREN/PF, ARP nº 023/2025-ANP/PF (UASG: 200340) e Nota de Empenho nº 2025NE000349.	

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA OU NO PROCESSO LICITATÓRIO, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM:				
ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TO
184	26	Manta tipo cobertor. Composição. Microfibra. Gramatura entre 280 a 400gm ² . Medida mínima 140X230 cm. Com bainha. Bordado com logomarca da PF medindo aproximadamente 109,90cm de circunferência, posicionada a 30 cm da borda superior, centralizado. Resistente a lavagem industrial. Cor lisa, azul marinho. Logomarca fornecida em CORELDRAW pelo órgão.	R\$ 74,35	R\$ 1.933,
202	26	Colcha cama solteiro, tipo colcha. Composição no mínimo 85% algodão. Gramatura mínima de 230 gm ² . Medida mínima 160X230 cm. Com bainha. Bordado com logomarca da PF medindo aproximadamente 109,90cm de circunferência, posicionada a 30cm da borda superior, centralizado. Resistente a lavagem industrial. Cor lisa, azul claro. Logomarca fornecida em CORELDRAW pelo órgão.	R\$ 62,25	R\$ 1.626,
220	26	Jogo de cama solteiro contendo: 1 lençol virol medida mínima de 120X230cm; 1 lençol com elástico para colchão 78X188X18; e 1 fronha 50X70. Composição percal, 100% algodão, com no mínimo 200 fios por polegada. Com bainha. No lençol virol bordado a logomarca da PF medindo aproximadamente 109,60cm de circunferência. Posicionada a 30 cm da borda superior, centralizado. Resistente a Lavagem industrial. Cor lisa, branca. Logomarca fornecida em CORELDRAW pelo órgão.	R\$ 76,99	R\$ 2.001,
238	26	Toalha de banho, material 100% algodão. Medidas mínimas 70cmX140cm. Gramatura mínima de 360gm ² . Cor lisa branca. Resistente a lavagem industrial. Bordado a logomarca da PF medindo aproximadamente 62,80cm de circunferência. Posicionada a 10 cm da borda superior, centralizado. Logomarca fornecida em CORELDRAW pelo órgão.	R\$ 33,45	R\$ 869,7
256	26	Toalha de rosto. Material 100% algodão. Medidas mínimas 50 cm x 70 cm. Gramatura mínima de 360gm ² . Cor lisa branca. Bordado com logomarca da PF medindo aproximadamente 31,40cm de circunferência. Posicionada a 5cm da borda superior, centralizado. Resistente a lavagem industrial. Logo marca fornecida em CORELDRAW pelo órgão.	R\$ 17,89	R\$ 465,1
274	26	Tapete toalha de piso para banheiro. 100% algodão. Atoalhado. Medida mínima 45X70cm. Gramatura mínima de 550g m ² . Na cor lisa branca. Escrito em relevo alto ou baixo, com o próprio tecido a palavra PF, na fonte ARIAL black. Altura da fonte: 15cm. centralizado.	R\$ 28,40	R\$ 738,4
TOTAL R\$			R\$ 7.634,38	

CONDIÇÕES GERAIS	

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP**

Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro: Infraero I - Macapá/AP.

CEP: 68909-910

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, Conforme Termo de Referência.**FRETE: (X) INCLUSO () A PAGAR () OUTROS****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:****FORMA DE PAGAMENTO: (X) CRÉD. EM CONTA () BOLETO () CHEQUE****RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO / RECEBIMENTO (nome, contato e e-mail):**

JORGE EDUARDO CALANDRINI DE AZEVEDO, telefone: (96) 3213-7652 e endereço eletrônico: calandrine.jeca@pf.gov.br;

LEILA SOARES ALVES DA COSTA, telefone: (96) 3213-7651 e endereço eletrônico: leila.lsac.pf.gov.br.

Observações: Nota de Empenho nº 2025NE000349**A presente “ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” obedecerá aos seguintes termos e condições:**

1. O Fornecedor/Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.

Concorda o Fornecedor/Prestador de Serviço que todas as mercadorias e/ou serviços constantes da presente “**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**”, são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim o desejar a CONTRATANTE, a refazer/recompôr os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

2. O Fornecedor/Prestador de Serviço assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor/Prestador de Serviços quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
3. A responsabilidade da CONTRATANTE na execução da presente “**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor/Prestador de Serviço todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” como subcontratação ou subemprego.
4. As mercadorias e/ou serviços deverão ser entregues/executados no local indicado pelo CONTRATANTE na presente “**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” e somente se entendem realizados após a entrega e verificação de que as mercadorias/serviços estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONTRATANTE, correndo por conta da pessoa física ou firma contratada toda responsabilidade pelas mercadorias/serviços que oferece, bem como pelos seguros e outros, relativos à prestação dos serviços, sempre que expressamente e por escrito não se convencionar o contrário.
5. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a qualquer título, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
6. A data da aceitação dos serviços pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para a forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outro modo.
7. O prazo estabelecido para a entrega das mercadorias/serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa conforme Edital.
8. O pagamento da presente “**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” far-se-á, preferencialmente, via Ordem Bancária, ou por outra forma previamente acordada com o Fornecedor/Prestador de Serviço.
9. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente “**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**” depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RODRIGUES NEVES**, Superintendente Regional, em 04/03/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144512357&erc=C5A7B0B3.
Código verificador: **144512357** e Código CRC: **C5A7B0B3**.